



Freguesia de Olivais

Procedimento concursal – Assistente Operacional (Serviços Gerais) – Ref. A

Handwritten signature

ATA XIV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo, por videoconferência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março na sua atual redação.

Participaram na reunião os seguintes elementos do júri: Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas, na qualidade de Presidente; e as vogais Maria Áurea Ramalho Gomes de Sousa Neto e Margarida Rosa da Costa Oliveira em substituição de Fernando Jorge Justino da Costa, que se encontra ausente por conta do período de férias.

PONTO ÚNICO NA ORDEM DE TRABALHOS: Encerramento das funções do júri.

Foi iniciada a sessão pelo senhor Presidente do Júri, que informou os restantes membros, que durante a audiência prévia nenhum dos interessados se manifestou.

Nesse sentido, após a conclusão dos trabalhos foi deliberado:

- Remeter ao Órgão Executivo da Freguesia de Olivais toda a documentação inerente às deliberações deste júri, a fim da mesma ser homologada, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- Encerrar os trabalhos deste júri, constituído com a finalidade de assegurar o decurso deste procedimento concursal.

As decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dez horas e trinta minutos, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.



Freguesia de Olivais

Procedimento concursal – Assistente Operacional (Serviços Gerais) – Ref. A

O Júri

João Pinheiro

Margarida Rosa de Costa Oliveira
